LEI Nº 780, DE 01 DE AGOSTO DE 1967

Abre créditos suplementares.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ao orçamento para o exercício de 1967:

		NCr$
I	3111-01 - Vencimentos	242,66
II	3111-03 - Substituições	423,70
III	3120-03 - Material de Expediente	10.000,00
IV	3120-03 - Publicações diversas	600,00
V	3140-03 - Hospedagens diversas	1.000,00
VI	3140-03 - Gratificações serviços extraordinários	14.000,00
VII	3270-11 - Juros da Dívida Municipal	7.300,00
VIII	3130-49 - Conservação de Rodovias	4.000,00
IX	3130-49 - Conservação de máquinas e veículos	15.000,00
X	3130-61 - Conservação de prédios escolares	3.000,00
XI	3210-61 - Bolsas de Estudo	800,00
XII	3111-65 - Qüinqüênios	50,61
XIII	3250-83 - Salário Família, abono família	8.000,00
XIV	3111-92 - Vencimentos	371,17
XV	3120-92 - Para serviço de água e esgoto	4.000,00
XVI	3140-92 - Transportes diversos	5.000,00
XVII	3120-95 - Combustíveis e lubrificantes	7.000,00
XVIII	3130-95 - Conservação de Máquinas e veículos	4.000,00
XIX	3140-95 - Transportes diversos	3.000,00
XX	3120-97 - Para mercados, feiras e matadouros	2.500,00
XXI	3130-97 - Conservação de veículos	500,00
XXII	4130-03 - Móveis e utensílios	2.000,00
XXIII	4110-61 - Conservação de prédios escolares	15.000,00
XXIV	4130-61 - Móveis e utensílios	3.000,00
XXV	4110-92 - Ampliação serviços de água e esgoto	8.000,00
XXVI	4130-92 - Equipamentos e máquinas	4.000,00
XXVII	3130-93 - Execução de limpeza pública	500,00
XXVIII	3140-03 - Percentagens diversas	7.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 1º de agosto de 1967.

Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-143/67
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 1306, de 10/08/1967.